EB20-D-03.003

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO MATERIAL

1ª Edição
2023

EB20-D-03.003

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO MATERIAL

1ª Edição
2023

MINISTERIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXERCITO
(Jnsp G Ens Ex/1937)

PORTARIA - DECEx Nº 203, DE 23 DE MAIO DE 2023
EB: 64445.047851/2023-74

Aprova a Diretriz de lnicia,ao do Projeto Material, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exercito (EB20-D-03.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXERCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 12 da Portaria nº 1.700, do Comandante do Exercito, de 8 de dezembro de 2017; o art. 11 do Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exercito (EB10-IR-05.001), aprovado pela Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014; o inciso Ill do art. 12 das lnstruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exercito (EB1O-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exercito nº 770, de 7 de dezembro de 2011; o paragrafo único do art. 30 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exercito Brasileiro (NEGAPORT-EB) (EB10-N-01.004), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria nº 054- Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017; o art. 22 da Portaria do Estado-Maior do Exército nº 257, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de lmplantação do Programa Estratégico do Exercito Sistema Educação, Cultura e Desporte do Exercito - Prg EE PENEC (EB20-D-08-023); e de acordo com o que propõe o Plano Estratégico do Exército 2020-2023, bem como o que consta nos autos 64445.047851/2023-74, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de lniciaciação do Projeto Material, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército - SPrg ESE, do Programa Estratégico do Exército Sistema Educação, Cultura e Desporte do Exército (Prg EE PENEC), que com esta baixa.

Art. 2º Fica criado o Grupo de Traba/ho (GT) para a elaboração do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto Material, composto pelos seguintes representantes:

I - 3 (tres) representantes do Departamento de Educação e Cultura do Exercito (DECEx), sendo 1 (um) da Escola de Sargentos das Armas (ESA), 1 (um) da Escola de Sargentos de Logfstica {EsSlog) e 1 (um) do Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx).

II - 1 (um) representante do Comando Militar do Sudeste (CMSE), sendo do Centro de lnstrução de Aviação do Exército (CIAvEx).

Art. 3º 0 Coordenador Executive do GT e o representante da ESA.

Art. 4º Os dados dos representantes dos órgaos participantes do GT deverão ser indicados pelos respectivos Chefes, Comandantes ou Diretores e seus nomes informados ao DECEx, até 10 (dez) dias após a data de entrada em vigor da presente Portaria, para composição inicial e sempre que houver alteração pelo Órgão.

Art. 5º Os representantes designados para compor o GT trabalharão de forma cumulativa com as funções que desempenham em seus respectivos cargos.

Art. 6º O Órgão encarregado de prestar o apoio administrative e o DECEx, por meio do Escritório de Projetos (EP}.

Art.7º O GT terá 60 (sessenta) dias para apresentar os resultados ao Chefe do DECEx, a partir da data da entrada em vigor desta Portaria, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, a pedido do Coordenador Executivo.

Art. 8º O EV devera ser elaborado conforme a Diretriz de Iniciação do Projeto e o Anexo "D" das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) – 2ª Edição 2013.

Art. 9º As reuniões não exigirão quorum para seu funcionamento ou votação, podendo ainda ser convidados outros participantes além dos integrantes da equipe.

Art. 10 A equipe sera reunida mediante planejamento do seu Coordenador Executivo.

Art. 11. As reuniões serão convocadas por meio de ofício, DIEx ou outra forma legal e realizadas por meio de videoconferencia.

Art. 12. A participação dos membros da equipe será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerado.

Art. 13. A equipe não é permanente, não haverá regimento interno e não há a necessidade de criação de subgrupos, estando sua dissolução condicionada ao término dos trabalhos.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 23, de 7 de junho de 2023)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Nr

FINALIDADE..... 1

REFERÊNCIAS..... 2

OBJETIVOS DO PROJETO 3

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO 4

EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE (EV)..... 5

DADOS TÉCNICOS 6

RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO EV..... 7

PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV..... 8

PRESCRIÇÕES DIVERSAS..... 9

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DD EXÉRC1TO
(Insp G Ens Ex/1937)

DIRETRIZ DE INICIAÇÃO DO PROJETO MATERIAL

1. FINALIDADE

Regular as medidas necessárias à iniciação dos trabalhos do Projeto Material, integrante do Subprograma Escola de Sargentos do Exército - SPrg ESE, para a confecção do Estudo de Viabilidade (EV) do Projeto, de acordo com as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.001).

2. REFERÊNCIAS

a. Constituição da República Federativa do Brasil.

b. Portaria nº 054-Cmt Ex, de 30 de janeiro de 2017, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército Brasileiro (NEGAPORT - EB) — 1ª Edição.

c. Portaria nº 1.885-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 2ª Edição, 2022.

d. Portaria nº 910-EME/Cmt Ex, de 22 de novembro de 2022, que aprova a Diretriz para Implantaçãodo Subprograma Escola de Sargentos do Exército (EB20-D-03.003).

e. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB) — 2ª Edição.

f. Portaria nº 257-EME, de 30 de outubro de 2018, que aprova a Diretriz de Implantação do Programa Estratégico do Exército Sistema de Educação e Cultura - Prg EE PENEC (EB20-D-08-023).

g. Portaria nº 292-EME, de 2 de outubro de 2019, que aprova o Manual Técnico da Metodologia de Gestão de Riscos do Exército Brasileiro (EB20-MT02.001), 1" Edição, 2019.

h. Portaria nº 330-EME, de 4 de novembro de 2019, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

i Portaria nº 395-EME, de 17 de dezembro de 2019 — que aprova a Diretriz para a Redução do Efetivo do Exército Brasileiro (EB20-D-01.003).

j. Portaria nº 097-EME, de 18 de maio de 2020, que aprova a inclusão do Anexo J às Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Custos do Portfólio, dos Programas e dos Projetos Estratégicos do Exército Brasileiro (EB20-N-08.002).

k. Estudo de Viabilidade (EV) do SPrg ESE, de 4 de agosto de 2022.

l. Parecer Referencial nº 00013/2023/CONJUR-EB/CGU/AGU, de 17 de abril de 2023.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

a. Planejar e coordenar a execução da transferência e transporte do Material de Emprego Militar (MEM) e não-MEM das atuais Organizações Militares (OM) de formação e graduação (Escola de Sargentos das Armas - ESA; Escola de Sargentos de Logística - EsSLog; Centro de Instrução de Aviação do Exército - CIAvEx e Unidades Escolares Tecnológicas do Exército - UETE), para serem utilizados na ESE, empregando os meios orgânicos do Exército e/ou, se necessário, com meios contratados.

b. Planejar e coordenar a execução da aquisição de materiais MEM e não-MEM necessários para a ESE, não existentes nos atuais Estabelecimento de Ensino (Estb Ens) ou que não haja viabilidade de transferência.

4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A TOMADA DE DECISÃO

a. A criação da ESE atende a um anseio do Exército Brasileiro, cujos primeiros estudos foram conduzidos pelo Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx).

b. A Portaria nº 910- EME/Cmt Ex, de 22 de novembro de 2022, aprovou a Diretriz para Implantação do SPrg ESE, onde contempla o Projeto Material como integrante, cuja principal entrega é a disponibilização de materiais MEM e não-MEM adequados ao funcionamento da Escola e aos novos processos educacionais.

c. O planejamento da aquisição ou disponibilização de materiais MEM e não-MEM é fundamental para o pleno funcionamento da ESE, que busca incrementar a qualidade na formação e graduação dos sargentos de carreira do Exército e agregar novas competências, contribuindo para o entrega de militares mais bem qualificados.

5. EQUIPE QUE CONFECCIONARÁ O ESTUDO DE VIABILIDADE (EV)

a. <u>1º Membro</u>(Coordenador Executivo)
   1) Major Tiago FELIX do Nascimento
   2) ESA
   3) Representante da ESA
   4) RITEx 803-4722
   5) tgfelix81@hotmail.com

b. <u>2º Membro</u>

1) Cap PTTC Carlos Alberto MEDINA Teixeira
2) Centro de Educação a Distância do Exército (CEADEx)
3) Representante do CEADEx
4) RITEx 810-4247
5) fiscadm @ceadex.eb.mil.br

c. 3-° Membro
1) Capitão FELIPE Araújo de Castro Carvalho
2) EsSLog
3) Representane da EsSLog
4) RITEx 810-3020
5) felipe060@hotmail.com

d. 4-" Membro (Oficial de Ligação)
1) Cel R/1 Airton GIROTO
2) Escritório de Representaçáo Técnica (ERT)
3) Asse SPrg ESE
4) RITEx 860-3393
5) agrt33@gmail.com

e. 5-° Membro
1) Major MARCONDES Urbano Fedrigo
2) CIAVEx
3) Representante do CIAvEx
4) RITEx 82S-7270
5) marcondes.urbano@eb.mil.br

6. DADOS TÉCNICOS

a. Metas do Projeto

1) Elaborar a proposta do Quadro de Dotação de Material (QDM) da ESE, a ser encaminhado para aprovação do Estado-Maior do Exército (EME).

2) Levantar os materiais existentes nos atuais Estb Ens de formação a serem utilizados na ESE.

3) Levantar a necessidade de materiais para ESE não existentes no atual sistema de formação.

4) Planejar e coordenar a execução do transporte dos materiais MEM e não-MEM a serem utilizados na ESE, considerando o transporte com meios da cadeia logística do Exército (rodoviário, ferroviário e marítimo) e o transporte com meios contratados (rodoviário, ferroviário e marítimo).

5) Planejar e coordenar a aquisição dos materiais MEM e não-MEM necessários para o pleno funcionamento da escola, inexistentes ou não passíveis de aproveitamento das atuais OM formadoras.

b. Alinhamento Estratégico

- A Equipe deverá apresentar um EV do Projeto Material atendendo ao alinhamento estratégico, incorporando estudos e conclusões, tendo por base o acrônimo DOAMEPI (Doutrina,

Organização, Adestramento, Material, Educação, Pessoal e Infraestrutura), no que couber, e considerando os fatores meio ambiente e planejamento de recursos.

c. Amplitude

O projeto não deverá extrapolar o estabelecido no âmbito do SPrg ESE e, tudo que possa vir a exceder, deverá ser objeto de novo EV antes da sua implantação.

d. Premissas

1) O Projeto Material deverá estar alinhado com o SPrg ESE.

2) Os materiais deverão atender às necessidades das novas instalações estabelecidas pelos Projetos Instalações Escolares e Apoio à Família Militar.

e. Exclusões e restrições

1) Exclusões

O projeto não contempla a aquisição/manutenção de materiais já existentes e que serão aproveitados na ESE, devendo essa ação ser executada conforme o ciclo de vida de cada material, de acordo com o planejamento de cada Órgão de Direção Setorial (ODS).

2) Restrições

- Não há.

f. Classificação Sigilosa

- Não há.

g. Infraestrutura necessária e existente para o desenvolvimento do EV

1) Para o EV, a Diretoria de Educação Técnica Militar (DETMil) reúne a maioria dos elementos necessários e suficientes para executá-lo.

2) A equipe responsável poderá ser apoiada por representantes de outros órgãos que se fizeremnecessários, mediante solicitação a DETMil.

h. Riscos visualizados

1) Atraso na alienação do Pátio Ferroviário de Brasília (PFB), principal fonte de recursos, comimpacto no cronograma de obras.

2) Atraso nas contrapartidas por parte do Governo de Pernambuco que possam impactar o projeto.

3) Embargos ambientais.

4) Atraso no fluxo de recursos orçamentários externos ao Ministério da Defesa (MD) porventuraprovisionados.

5) Demandas judiciais nas questões ambientais, licitatórios, administrativos, entre outras, poderãocausar atrasos.

7. RECURSOS DISPONÍVEIS PARA A ELABORAÇÃO DO EV

a. Financeiros

1) O DECEx, por intermédio do SPrg ESE, poderá disponibilizar os recursos financeiros necessários para o EV.

2) Os recursos para a execução das atividades do projeto estão inseridos nos valores disponíveis para a administração do Subprograma.

b. Pessoal

- A DETMil, mediante solicitação do Coordenador Executivo da equipe responsável pelo EV, poderásolicitar apoio de outros órgãos para a execução dos estudos.

c. Materiais

- Os órgãos envolvidos, mediante solicitação do Coordenador Executivo da equipe responsável pelo EV, por meio da DETMil, poderão disponibilizar materiais, transporte e outros, para a execução do EV.

d. Outros

- Não há.

8. PRAZO PARA A CONFECÇÃO DO EV

O EV do Projeto Material deverá ser apresentado ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a data de entrada em vigor da presente Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, em caso de necessidade.

9. PRESCRIÇÔES DIVERSAS

a. O EV deverá propor a composição da equipe necessária para o gerenciamento do Projeto Material, vinculado ao SPrg ESE.

b. Todo o orçamento previsto para investimentos e custeio do Projeto, bem como as Ações Orçamentárias (AO) e os órgãos responsáveis para a descentralização dos recursos, deverão ser apresentados no EV do Projeto, e estar alinhados com a Diretriz de implantação do Subprograma ESE (Dtz Imptc SPrg ESE).

c. A viabilidade orçamentária e financeira, os prazos, os custos totais, os benefícios, os riscos, as fontes de recursos, a sustentabilidade do Projeto, o alinhamento estratégico e o ciclo de vida dos materiais, entre outros aspectos, deverão receber especial atenção na elaboração do EV do Projeto.

d. O planejamento da aquisição ou disponibilização de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (SMEM) deverá ser realizado de acordo o previsto na Portaria nº 1.885-C Ex, de 5 de dezembro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), 2ª Edição, 2022.

e. Para fins de coordenação, estão autorizadas as ligações necessárias com os órgãos, demais OM e gerência dos Prg EE.

f. O SPrg ESE apoiará o início dos trabalhos para a elaboração do EV com expedição de orientações, modelos de documentação e, se for o caso, alocação de recursos financeiros voltados ao trabalho de desenvolvimento do EV.

Rio de Janeiro, RJ, 23 de maio de 2023.

Gen Ex RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército